



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Estado de Goiás, por meio do Cons. Escolar do C. E. Nestório Ribeiro, com sede na R. José Geda, nº 56 - Centro, Jataí, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 001/2021; Proc. n 2021.0000.601.3521. **Abertura: 26 de agosto de 2021, às 14h;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva tamanho oficial, no Colégio CEPMG Nestório Ribeiro, no município de Jataí-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 657.231,36.** Retire e acompanhe o Edital no site: www.seduc.go.gov.br. Informações na CRE de Jataí, (64) 3636-9530, E-mail: regional.jatai@seduc.go.gov.br.
Goiânia, 03 de agosto de 2021.

Janete Alves Campos
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 246794

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 202000006037760, Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Paleteira Manual e Tendas Piramidais, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades no âmbito da área Centralizada, Superintendências e demais unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. **Lote 01 DESERTO e Lotes 2, 3, 4 e 5 restaram FRACASSADOS.**

Elisa Gonçalves Pereira Caixêta
Pregoeira/SEDUC

Protocolo 246713

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás**, no exercício da competência conferida no Art. 56º da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **20180006054406**.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial de Regularização de Despesas com objetivo de providenciar a regularização de despesa referente à prestação de serviços de transporte nos Jogos Nacionais de Integração dos Servidores da Polícia Federal, realizado no exercício de 2018, com motorista e abastecimentos inclusos, no período de 17 de julho à 30 de julho de 2018, pela empresa **Trans Almeida Ltda.**; inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.706.624/0001-80**, cujo valor das despesas correspondem **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da Comissão Especial de Regularização de Despesas, os servidores abaixo relacionados:

- I - **Marcus Vinícius Tondato**, CPF: 333563191-91, ocupante do cargo de Professor P IV da SEEL;
- II - **Fidêncio Sousa Lobo Neto**, CPF:191795021-72, ocupante do cargo de Instrutor de Técnica Esportiva da SEEL;
- III - **Daphne Domingues Stival**, CPF: 565905801-97, ocupante do cargo de professora P IV da SEEL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 246539

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos de nº 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202117576003464**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Alessandro Victor Paolini Pinho**, CPF: **808.525.721-15**, cargo: Técnico em Gestão Pública, para atuar como Gestor de contrato, cujo objeto é a Hospedagem para participação dos atletas e comissão técnica da Sociedade Esportiva e Recreativa Perdígão - SERP, no campeonato nacional Taça Brasil de clubes em Belém, dos dias 13 a 22 de agosto de 2021.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **Paulo Rogério Rodrigues Paulino**, CPF **700.136.141-00**, Cargo: Assessor Especial, para atuar como suplente do gestor, substituindo-o em seus afastamentos legais e impedimentos.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 246541

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo **SEI nº 201500046000082**;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução das Cessões de uso firmadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios, bem como as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Hugleibe Soares Batista**, portador do CPF nº **042.987.471-58**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, e **Abner Arturo Godoy Hernandez**, portador do CPF nº **702.866.911-40**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-8, **para atuarem, respectivamente, como Gestor e Suplente da Cessão**, cujo objeto é a cessão de uso ao Município de Goiás, **por prazo indeterminado, nos termos do artigo 2º da Lei estadual 18.602/14**, contado a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor, ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º ESTABELECE, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infra-estrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: